



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 2.041/2006**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional especial no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL APROVO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para cobrir despesas não constante do orçamento vigente, Lei 2.022, de 20 de dezembro de 2005, conforme abaixo:

02.....EXECUTIVO MUNICIPAL  
0215.....SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0215.08.....ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0215.08244.....ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0215.082440023.....ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL  
0215.0824400231.019.....Construção de centro comunitário  
4000.00.00.00.....DESPESAS DE CAPITAL  
4400.00.00.00.....INVESTIMENTOS  
4490.00.00.00.....Aplicações Diretas  
4490.51.00.00.....Obras e Instalações.....105.000,00  
FONTE: 33753  
449051.00.00.00.....Obras e Instalações..... 15.000,00  
FONTE: 31753  
4490.51.00.00.....Obras e Instalações..... 60.000,00  
FONTE: 01000

**ART. 2º.** – Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), utilizar-se á do valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, pela fonte 33753; de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), os provenientes de excesso de arrecadação da fonte 31753 e de até 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias com fonte 01000, constantes na lei do orçamento vigente nº. 2.022, de 20 de dezembro de 2005.

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 21 de março de 2006.



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

Adelino Margonar  
Prefeito Municipal  
Administração

Dirceu Camilotti  
Secretário de

Gislaine Belleze Cilião de Araújo  
Hernandez  
Secretária Municipal da Fazenda  
Planejamento

Francisco Lopes  
Secretário Municipal de